

**LEI Nº 216/79**

**Torna órgão oficial do município de  
Marmeleiro a Rádio Cultura de  
Marmeleiro.**

**HERBERT ANTON SCHIFFL**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rádio Cultura de Marmeleiro, passa a ser órgão oficial do Município de Marmeleiro.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos doze dias do mês de setembro de 1979.

**Herbert Anton Schiffll**  
**Prefeito Municipal**